



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Edital

PROCESSO Nº 024/2026

DISPENSA 005/2026

CHAMADA PUBLICA 004/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

A Prefeitura Municipal Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob n.18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Kallil Dahier Moreira Cunha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto da Lei nº 15.226/2025 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG, ate 18 de dezembro de 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/02/2026 a 25/02/2026 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro.Dolores do Turvo MG. **Os envelopes serão abertos no dia 25 de fevereiro de 2026 as 13:00 horas;**

OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600	5,00	3.000,00
002	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de	UN	2500	2,83	7.075,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

	fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte				
003	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pacotes avulsas e caixas apropriadas.	KG	7000	5,73	40.110,00
004	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200	7,27	1.454,00
005	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100	5,60	560,00
006	CEBOLA BRANCA - BOA QUALIDADE	KG	100	4,47	447,00
007	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800	2,67	2.136,00
008	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	700	5,13	3.591,00
009	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200	5,00	1.000,00
010	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	500	3,00	1.500,00
011	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	700	8,83	6.181,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

012	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700	8,60	6.020,00
013	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	3000	6,16	18.480,00
014	LIMÃO TAITI De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	KG	100	6,27	627,00
015	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800	7,10	5.680,00
016	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UN	200	9,80	1.960,00
017	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 kg cada.	KILO e GRA MAS	5000	4,43	22.150,00
018	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCT.	1000	0,85	850,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

019	PÃO CASEIRO DE BATATA produzido sem lactose de boa qualidade proprio para consumo humano deve apresentar massa muito macia cada unidade deve ser de 60 gramas e o pacote de ser entregue com 10 unidades em embalagens limpas e lacradas preservado o frescor E QUALIDADE.	UN	3000	0,85	2.550,00
020	PÓ DE CAFÉ 500g	UN	200	34,83	6.966,00
021	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. deveria estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300	30,33	39.429,00
022	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	24,97	3.745,50
023	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos alimento organico sem defeitos graves	KG	250	3,93	982,50
024	ROSQUINHA DE NATA de boa qualidade	KG	5000	0,84	4.200,00
025	ROSQUINHA DE NATA zero lactose de boa qualidade	UN	2000	0,84	1.680,00
026	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	molho	800	2,67	2.136,00
027	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	1000	7,36	7.360,00
028	TOMATE vermelho rígido de boa qualidade	KG	400	5,63	2.252,00

Dotação Orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo modelo.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os **projetos de venda habilitados** serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

50% mulheres;

os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Mapa;

os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do Mapa queregulam a DAP);

no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica; em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a escola não **obtenha as quantidades necessárias de produtos** oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo caso a comissão de licitações, nutricionistas ou secretaria de educação achar necessário, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com a quantidade requisitada na ordem de fornecimento e entregues da seguinte maneira:

Local de entregas	Periodicidade de entrega
Escola Prefeito Municipal Ernesto Ribeiro da Silva Rua Francisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
Escola Professora Municipal Elza Grossi Marotta Rua Francisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CEMEI Joao do Nascimento Filho Rua Franscisco Grossi, nº 555. Centro	Semanal
--	---------

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital da presente chamada pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações Rua Paulo Fernandes de Faria, 55. Centro. Por e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br, PNCP ou pelo site: www.doresdoturvo.mg.gov.br

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O **limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural** para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, obedecendo às seguintes regras:

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por CAF/Ano/EEEx.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 45.000,00.

Dores do Turvo MG, 03 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Mariza Pires
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 024/2026
DISPENSA 005/2026
CHAMADA PUBLICA 004/2026

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 004/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência corrente		11. Conta nº da conta-corrente	
Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CAF Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DP PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto Quantidade	2. Unidade	3.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
Obs.: * Preço publicado no Edital n 024/2026.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 024/2026
DISPENSA 005/2026
CHAMADA PUBLICA 004/2026

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 004/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora(quando houver)		10. E-mail/Fone

II FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.CAF	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

4. Endereço	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF

IV RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

Obs.: * Preço publicado no Edital n 024/2026.

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
LOCAL E DATA	Agricultores (as) Fornecedores	Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

		(as) do Grupo Informal	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 024/2026

DISPENSA 005/2026

CHAMADA PUBLICA 004/2026

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 004/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
------	------	-----------

Endereço	Fone
----------	------

Nome do Representante Legal	CPF
-----------------------------	-----

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:
---------------	--------------------------------------	------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Minuta Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

CONTRATO Nº. /20XX

A (nome da Entidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua nº....., inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. nº....., em (município), inscrita no CNPJ sob nº., (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº....., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (.....).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 004/2026, pela Resolução CD/ FNDE nº. /20XX, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 15.226/2025, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer das condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local, data

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. ____

2. ____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Modelo de Declaração de controle do limite de venda (grupos formais)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº, DAP jurídica nº..... com sede, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº , nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 15.226/2025 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____/_____/_____
(local) (assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Modelo de Declaração de produção própria (grupos informais ou fornecedores individuais)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.)

Eu,....., CPF nº. E CAF física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____/_____/_____
(local) (assinatura)
Modelo de Declaração de produção
própria (grupos formais)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.)

Eu, representante da Cooperativa/Associação
....., com CNPJ nº e DAP Jurídica nº. declaro, para fins
de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF
física e compõem esta cooperativa/associação.

_____/_____/_____
(local) (assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG

Dolores do Turvo MG, 05 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural mostra-se necessária e fundamental para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Dores do Turvo/MG.

Essa aquisição atende ao disposto na **Lei Federal nº 15226/2025**, bem como às resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que estabelecem a obrigatoriedade da aplicação de, no mínimo, **45% dos recursos repassados pelo FNDE** na compra direta de produtos da agricultura familiar, priorizando assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares locais.

Além do cumprimento da legislação vigente, a compra desses gêneros alimentícios contribui para a oferta de uma alimentação escolar **saudável, adequada e de qualidade**, respeitando os hábitos alimentares locais, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos alunos e fortalecendo ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição junto à agricultura familiar estimula o **desenvolvimento econômico e sustentável do município**, promovendo a geração de renda, a valorização do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

produtor rural local e o fortalecimento da economia regional, reduzindo intermediários e incentivando práticas agrícolas mais sustentáveis.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural é essencial para garantir o pleno atendimento aos objetivos do PNAE no Município de Dolores do Turvo/MG, assegurando alimentação escolar de qualidade aos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e sustentável da comunidade local.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600
002	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	2500
003	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	7000
004	BATATA DOCE gráuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200
005	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100
006	CEBOLA BRANCA - BOA QUALIDADE	KG	100
007	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, gráudas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800
008	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	700
009	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200
010	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	500
011	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	700



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

012	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700
013	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	3000
014	LIMÃO TAITI De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	KG	100
015	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800
016	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UN	200
017	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 kg cada.	KILOGRAMAS	5000
018	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entregues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCT.	1000
019	PÃO CASEIRO DE BATATA produzido sem lactose de boa qualidade próprio para consumo humano deve apresentar massa muito macia cada unidade deve ser de 60 gramas e o pacote de ser entregue com 10 unidades em embalagens limpas e lacradas preservado o frescor E QUALIDADE.	UN	3000
020	PÓ DE CAFÉ 500g	UN	200
021	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300
022	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150
023	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos alimento orgânico sem defeitos graves	KG	250
024	ROSQUINHA DE NATA de boa qualidade	KG	5000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

025	ROSQUINHA DE NATA zero lactose de boa qualidade	UN	2000
026	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do molho tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades		800
027	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	1000
028	TOMATE vermelho rigido de boa qualidade	KG	400

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 05 de janeiro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo/MG.

A aquisição dos referidos gêneros alimentícios é indispensável para garantir o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar, assegurando refeições nutricionalmente equilibradas, seguras e de qualidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 15226/2025 e as resoluções correlatas.

Os alimentos provenientes da agricultura familiar contribuem para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, respeitando os hábitos alimentares locais e promovendo a saúde, o bem-estar e o adequado desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes da rede municipal de ensino.

Além disso, a aquisição junto à Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural atende à exigência legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra desses produtos, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento econômico local, fortalece a agricultura familiar, incentiva a produção sustentável e promove a geração de renda no meio rural do município e da região.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dores do Turvo/MG, garantindo o direito à alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal de educação, bem como o cumprimento das normas legais e dos objetivos sociais e educacionais do PNAE.



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente necessidade do negócio consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo/MG.

A contratação é essencial para garantir o fornecimento regular da alimentação escolar aos estudantes, assegurando refeições adequadas do ponto de vista nutricional, sanitário e alimentar, em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 15226/2025 e suas resoluções.

A aquisição junto à agricultura familiar atende, ainda, à exigência legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra direta desses produtos, promovendo a integração entre a política de alimentação escolar e o desenvolvimento rural sustentável.

Do ponto de vista do negócio público, a contratação contribui para o fortalecimento da economia local, incentivo à produção agrícola familiar, geração de renda no meio rural, redução de intermediários e estímulo a práticas produtivas sustentáveis, ao mesmo tempo em que garante alimentos mais frescos e compatíveis com os hábitos alimentares da comunidade escolar.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural é necessária para assegurar a continuidade e a eficiência do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dores do Turvo/MG, garantindo o direito constitucional à alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino e o cumprimento das políticas públicas educacionais e sociais vinculadas ao PNAE.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600
002	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	2500
003	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	7000
004	BATATA DOCE gráuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de	KG	200



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		
005	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100
006	CEBOLA BRANCA - BOA QUALIDADE	KG	100
007	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800
008	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	700
009	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200
010	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	500
011	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	700
012	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700
013	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	3000
014	LIMÃO TAITI De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	KG	100
015	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800
016	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UN	200
017	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 kg cada.	KILO GRAMAS	5000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

018	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCT.	1000
019	PÃO CASEIRO DE BATATA produzido sem lactose de boa qualidade proprio para consumo humano deve apresentar massa muito macia cada unidade deve ser de 60 gramas e o pacote de ser entregue com 10 unidades em embalagens limpas e lacradas presevado o frescor E QUALIDADE.	UN	3000
020	PÓ DE CAFÉ 500g	UN	200
021	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300
022	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150
023	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos alimento organico sem defeitos graves	KG	250
024	ROSQUINHA DE NATA de boa qualidade	KG	5000
025	ROSQUINHA DE NATA zero lactose de boa qualidade	UN	2000
026	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	molho	800
027	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	1000
028	TOMATE vermelho rigido de boa qualidade	KG	400

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo/MG fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos, legais e sociais.

Sob o aspecto técnico, os gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar apresentam adequada qualidade nutricional, maior frescor e compatibilidade com os hábitos alimentares locais, atendendo às exigências sanitárias e nutricionais estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Essa solução possibilita a elaboração de cardápios equilibrados, variados e alinhados às diretrizes de educação alimentar e nutricional previstas no PNAE, garantindo a segurança alimentar dos estudantes.



Do ponto de vista econômico, a aquisição direta da agricultura familiar mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que reduz a incidência de intermediários, possibilita preços compatíveis com o mercado local e promove melhor aplicação dos recursos públicos. Além disso, assegura o cumprimento da exigência legal de destinação mínima de 45% dos recursos repassados pelo FNDE para a compra de produtos da agricultura familiar, conforme disposto na Lei Federal nº 15226/2025 e nas resoluções vigentes.

Adicionalmente, a solução adotada contribui para o desenvolvimento econômico e social local, fortalecendo a agricultura familiar, estimulando a geração de renda no meio rural, incentivando práticas produtivas sustentáveis e promovendo a permanência do produtor no campo, o que reflete positivamente na economia do município e da região.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural apresenta-se como a solução tecnicamente adequada e economicamente mais eficiente para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dores do Turvo/MG, garantindo a qualidade da alimentação escolar, o cumprimento da legislação vigente e a efetividade das políticas públicas educacionais e sociais.

7. RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 05 de janeiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal